

LEI DE Nº 815/03 DE 14 DE MARÇO DE 2003.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR OS BENS MÓVEIS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Professor **ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO, APROVOU E ELE SANCIONOU A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir processo licitatório, na modalidade de LEILÃO, mediante prévia avaliação, para alienação de bens móveis inservíveis ao serviço público municipal.

ARTIGO 2º- Serão alienados de conformidade com o artigo 1º da presente Lei, os seguintes bens móveis, na forma em que se encontram:

01 (um) veículo caminhoneta, carroceria aberta movida a óleo diesel, de marca/modelo IMP/FORD RANGER XLT 13D, ano de fabricação 1999, ano modelo 2000, cor azul florença, chassi Nº 8AFER13DXYJ131631, placa HQH 7461.

01 (um) veículo mi/caminhoneta, movida a gasolina, de marca/ modelo Volkswagen/Kombi, ano de fabricação 1994, ano modelo 1994, cor predominante branca, chassi Nº 9BWZZZ23ZRP013893, placa HQH 3837.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabineta do Prefeito, em 14 de Março de 2003.

Registrada e Publicada na Secretaria de Controle e Gestão na data acima a afixado no local de costume



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

LEI Nº 815/03 DE 14 DE MARÇO DE 2003.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR OS BENS MÓVEIS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Professor **ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

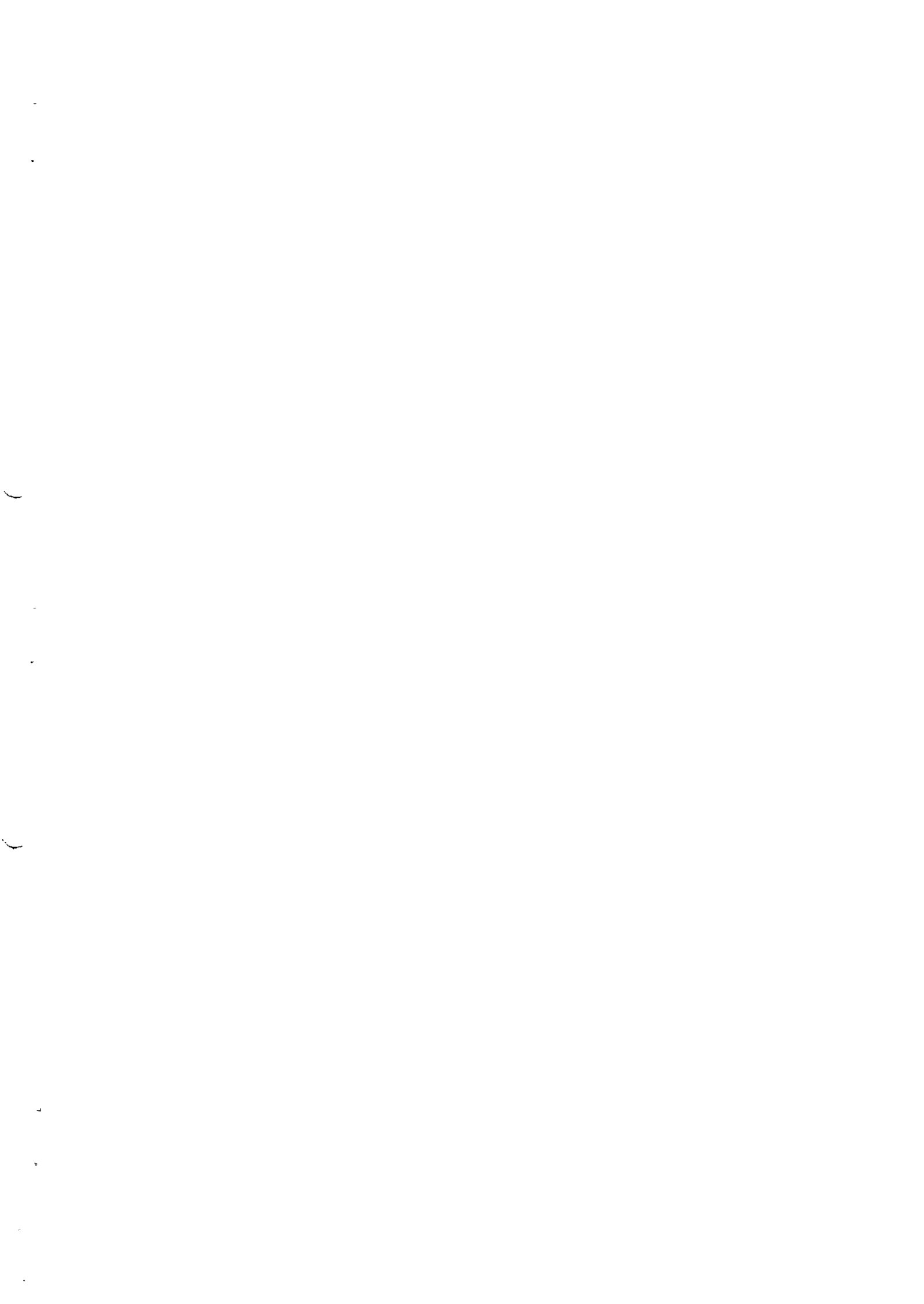
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO, APROVOU E ELE SANCIONOU A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir processo licitatório, na modalidade de LEILÃO, mediante prévia avaliação, para alienação de bens móveis inservíveis ao serviço público municipal.

ARTIGO 2º- Serão alienados de conformidade com o artigo 1º da presente Lei, os seguintes bens móveis, na forma em que se encontram:

01 (um) veículo caminhoneta, carroceria aberta movida a óleo diesel, de marca/modelo IMP/FORD RANGER XLT 13D, ano de fabricação 1999, ano modelo 2000, cor azul florença, chassi Nº 8AFER13DXYJ131631, placa HQH – 7461.

01 (um) veículo mis/caminhoneta, movida a gasolina, de marca/ modelo Volkswagen/Kombi, ano de fabricação 1994, ano modelo 1994, cor





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

predominante branca, chassi Nº
9BWZZZ23ZRP013893, placa HQH – 3837.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

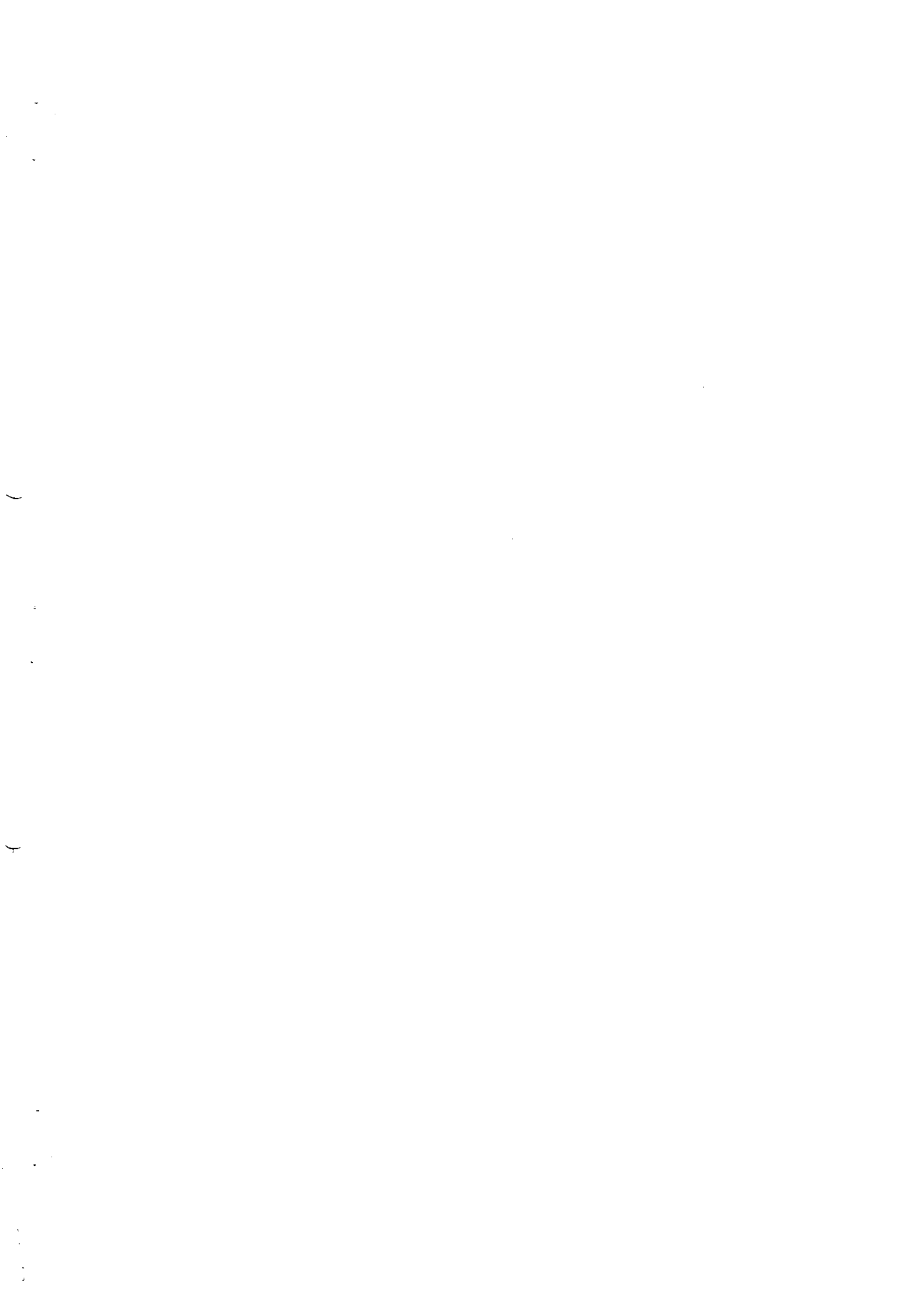
Gabinete do Prefeito, em 14 de Março de 2003.

Prof. Antonio dos Santos
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria de Controle e Gestão na
data acima e afixado no local de costume

J. de Oliveira Pardo
Secretário de Controle e Gestão







**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, Nº 1700
FONE/FAX: (0xx67) 591-1115 / 591-1122
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

**AUTOGRAFO DE LEI N.º 005/2.003.
DE 11 DE MARÇO DE 2.003.**

DO

**PROJETO DE LEI N.º 005/2.003.
DE 20 DE JANEIRO DE 2.003.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REGIMENTALMENTE APROVOU O PROJETO DE LEI N.º 005/ 2.003, "**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR OS BENS MÓVEIS QUE MENCIONA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**", PORTANTO AUTORIZO O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SANCIONAR E PROMULGAR A SEGUINTE LEI.

APRESENTA O SEGUINTE AUTOGRAFO DE LEI:

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir processo licitatório, na modalidade de LEILÃO, mediante prévia avaliação, para alienação de bens móveis inservíveis ao serviço público municipal.

ARTIGO 2º- Serão alienados de conformidade com o artigo 1º da presente Lei, os seguintes bens móveis, na forma em que se encontram:

01 (um) veículo caminhoneta, carroceria aberta movida a óleo diesel, de marca/modelo IMP/FORD RANGER XLT 13D, ano de fabricação 1999, ano modelo 2000, cor azul florença, chassi Nº 8AFER13DXYJ131631, placa HQH – 7461.

01 (um) veículo mis/caminhoneta, movida a gasolina, de marca/ modelo Volkswagen/Kombi, ano de fabricação 1994, ano modelo 1994, cor predominante branca, chassi Nº 9BWZZZ23ZRP013893, placa HQH – 3837.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, Nº 1700
FONE/FAX: (0xx67) 591-1115 / 591-1122
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º- Revogam-se as disposições ao contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, 11 de Março de 2.003.


Ana Ruthi Martins Faustino
Presidente


Elcio Padovan Correia
1.º Secretário

Este Autógrafo De Lei Sob N.º 005/2003, Ficará Afixado No Mural Da Recepção Desta Egrégia Casa Legislativa, Para Conhecimento Do Público E Registrado Nas Folhas Do Livro Próprio.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, Nº 1700
FONE/FAX: (0xx67) 591-1115 / 591-1122
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

PARECER Nº 002/ 2003.

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

REF: PROJETO DE LEI Nº 005/03 DE 06 de janeiro de 2003.

Recebemos nesta Comissão para análise, O PROJETO DE LEI Nº 005/03, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR OS BENS MÓVEIS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Da análise quanto aos seus aspectos legais, o PROJETO DE LEI, está em consonância com os diplomas legais e legislativo pertinente;


Quanto ao mérito, a maioria opinou pela Constitucionalidade, Judicidade e Técnica Legislativa pela sua **APROVAÇÃO.**

Pelo que:

Votamos pela sua **APROVAÇÃO.**

Sala das Comissões, 010 de MARÇO de 2003.


Antônio Carlos Castelo Branco
Presidente da Comissão de Obras
e Serviços Públicos


Zenilda Gregório de Souza
membro

AUSENTE

André Bacalá Ribeiro
membro

APROVADO

Votos 07 (sete)

SESSÃO ORDINÁRIA

DE 20 / 03 / 2003


PRÉSIDENTE

SECRETÁRIO(A)



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, Nº 1700
FONE/FAX: (0xx67) 591-1115 / 591-1122
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

PARECER Nº 003/ 2003.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

REF: PROJETO DE LEI Nº 005/03 DE 06 de janeiro de 2003.

Recebemos nesta Comissão para análise, O PROJETO DE LEI Nº 005/03, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR OS BENS MÓVEIS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Da análise quanto aos seus aspectos legais, o PROJETO DE LEI, está em consonância com os diplomas legais e legislativo pertinente;

Quanto ao mérito, a maioria opinou pela Constitucionalidade, Judicidade e Técnica Legislativa pela sua **APROVAÇÃO.**

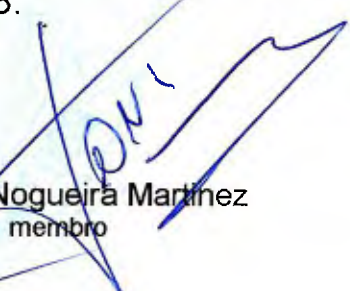
Pelo que:

Votamos Pela sua **APROVAÇÃO.**

Sala das Comissões, 010 de MARÇO de 2003.


ÉLCIO Padovan Correia
Presidente da Comissão de Finanças
e Orçamentos


Antônio Carlos Castelo Branco
membro


Josué Nogueira Martinez
membro

APROVADO

Votos 07 (Sete)

SESSÃO ORDINÁRIA

DE 10/03/2003


PRESIDENTE

SECRETÁRIA:



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, Nº 1700
FONE/FAX: (0xx67) 591-1115 / 591-1122
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

PARECER Nº 004/ 2003.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL.

REF: PROJETO DE LEI Nº 005/03 DE 06 de janeiro de 2003.

Recebemos nesta Comissão para análise, O PROJETO DE LEI Nº 005/03, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR OS BENS MÓVEIS QUE MENCIONA, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

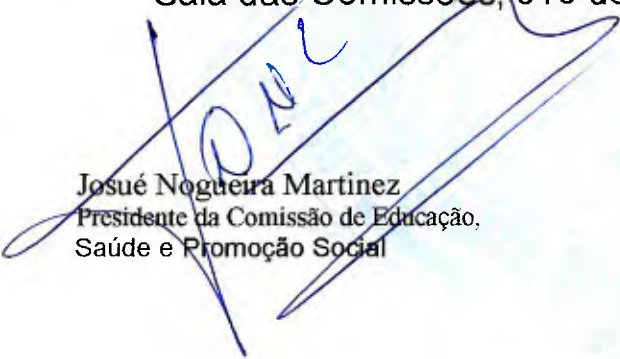
Da análise quanto aos seus aspectos legais, o PROJETO DE LEI, está em consonância com os diplomas legais e legislativo pertinente;

Quanto ao mérito, a maioria opinou pela Constitucionalidade, Judicidade e Técnica Legislativa pela sua **APROVAÇÃO**.

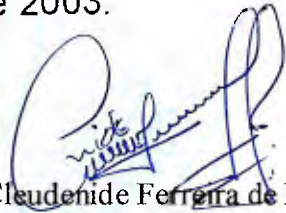
Pelo que:

Votamos pela sua **APROVAÇÃO**.

Sala das Comissões, 010 de MARÇO de 2003.


Josué Nogueira Martinez
Presidente da Comissão de Educação,
Saúde e Promoção Social


Carlos Mário Pinheiro
membro


Claudenide Ferreira de Freitas
membro

APROVADO

Votos 07 (sete)

SESSÃO ORDINÁRIA

DE 10/03/2003


PRÉSIDENTE


SECRETÁRIA



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, Nº 1700
FONE/FAX: (0xx67) 591-1115 / 591-1122
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

PARECER Nº 005/ 2003.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

REF: PROJETO DE LEI Nº 005/03 DE 06 de janeiro de 2003.

Recebemos nesta Comissão para análise, O PROJETO DE LEI Nº 005/03, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR OS BENS MÓVEIS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

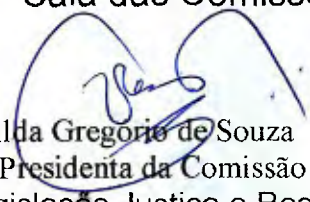
Da análise quanto aos seus aspectos legais, o PROJETO DE LEI, está em consonância com os diplomas legais e legislativo pertinente;

Quanto ao mérito, a maioria opinou pela Constitucionalidade, Judicidade e Técnica Legislativa pela sua **APROVAÇÃO.**

Pelo que:

Votamos pela sua **APROVAÇÃO.**

Sala das Comissões, 010 de MARÇO de 2003


Zenilda Gregório de Souza
Da Presidenta da Comissão
Legislação Justiça e Redação
Final


Cleudéide Ferreira de Freitas
membro

Élcio Padovan Correia
membro

APROVADO

votos 07 (sete)

SESSÃO ORDINÁRIA

DE 10 / 03 / 2003


PRESENTE

SECRETARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, Nº 1700
FONE/FAX: (0xx67) 591-1115 / 591-1122
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

Santa Rita do Pardo/MS, em 11 de Março de 2003.

Ofício CMSRP/MS nº 033/03.

Assunto: Encaminhamento dos Autógrafos de Lei sob nº 001/03, 002/03, 003/03, 004/03, 005/03 e 006/03.

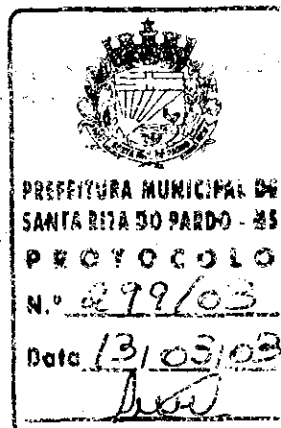
Venho através do presente encaminhar à Vossa Excelência os seguintes Autógrafos de Lei, nº 001/03, 002/03, 003/03, 004/03, 005/03 e 006/03.

Sendo só para o momento aproveito o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima, consideração e apreço.

Atenciosamente;


Ana Ruthi Martins Faustino
Presidenta

Ao Exmo. Senhor
Prof. Antônio Arcanjo dos Santos
DD. Prefeito Municipal
Nesta.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

PROJETO DE LEI DE Nº 005/03 DE 20 DE JANEIRO DE 2003.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR OS BENS MÓVEIS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Professor **ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

APRESENTA O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir processo licitatório, na modalidade de LEILÃO, mediante prévia avaliação, para alienação de bens móveis inservíveis ao serviço público municipal.

ARTIGO 2º- Serão alienados de conformidade com o artigo 1º da presente Lei, os seguintes bens móveis, na forma em que se encontram:

01 (um) veículo caminhoneta, carroceria aberta movida a óleo diesel, de marca/módulo IMP/FORD RANGER XLT 13D, ano de fabricação 1999, ano modelo 2000, cor azul florença, chassi Nº 8AFER13DXYJ131631, placa HQH – 7461.

01 (um) veículo mis/caminhoneta, movida a gasolina, de marca/ modelo Volkswagen/Kombi, ano de fabricação 1994, ano modelo 1994, cor predominante branca, chassi Nº 9BWZZZ23ZRP013893, placa HQH – 3837.

**Câmara Municipal de
Santa Rita do Pardo - MS**

PROTOCOLO GERAL

N 006 / 03

30 / 01 / 2003

Prof. Silva

Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º- Revogam-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de Janeiro de 2003.


Prof. Antônio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº- 005/03

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Os veículos que ora pretende-se alienar através de hasta pública, trata-se de veículos que estão constantemente apresentando quebras, gerando despesas desnecessárias ao município, além de que tornaram-se inconfiáveis, visto que nem sempre chegam ao destino, ocasionando ainda a longa perda de tempo.

Por outro lado, entendemos que não há viabilidade econômica a reforma dos veículos visto não compensar o dispêndio financeiro para as recuperações.

Estas as razões que nos levam a proceder a alienação dos referidos bens em hasta pública, desde que evidentemente, o presente Projeto mereça como assim esperamos a necessária aprovação dessa augusta Casa de Leis.

1023

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA JUSTIÇA

DETRAN

DETRAN - MS

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

MS Nº: 000253965

VIA 1	COD. RENAVAM 620470860	R.T.B. XXXXXXXXXX
----------	---------------------------	----------------------

NOME/ENDEREÇO PREF MUN DE SANTA RITA DO PARDO RUA MARECHAL F. PEIXOTO 910 CENTRO 79645-SANTA RITA DO PARDO-MS

CPF/CGC 01561372000150	PLACA HQH3837
---------------------------	------------------

NOME ANTERIOR COMB. COMERCIAL BRAS. DE AUTO LTDA

PLACA ANT/UF INICIAL/SP	CHASSI 9BWZZ23ZRP013893
----------------------------	----------------------------

ESPECIE/TIPO MIS/CAMIONETA/	COMBUSTIVEL GASOLINA
--------------------------------	-------------------------

MARCA/MODELO VW/KOMBI	ANO FAB. 94	ANO MOD. 94
--------------------------	----------------	----------------

CAP/ROT/CL 9P/00,00/56CV	CATEGORIA OFICIAL	COR PREDOMINANTE BRANCA
-----------------------------	----------------------	----------------------------

OBSERVAÇÕES (SEM RES. DE DOMINIO)

LOCAL SANTA RITA DO PARDO-MS	DATA 06/94
---------------------------------	---------------

DETRAN

Handwritten signature
Chefe Núcleo de Registro de Veículos
Santa Rita do Pardo-MS

PAT- 2190

DEMITRIBON

DETRAN - MS Nº 4928375198
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO

VIA - COD. RENAVAM - RTB - EXERCICIO
1 733871239 XXXXXXXXXXXX 2002

NOME/ENDEREÇO
PREF MUN SANTA RITA DO PARDO MS
RUA MARECHAL F PEIXOTO 910
CENTRO
79690000-SANTA RITA DO PARDO/MS

CPF/CGC - PLACA
01581372000150 HQH7461

PLACA ANT/UF - CHASSI
NF 61474/MS BAFER13DXYJ131631

ESPECIE TIPO - COMBUSTIVEL
CAR/CAMIONETA/C/ABERTA DIESEL

MARCA/MODELO - ANO FAB. - ANO MOD.
IMP/FORD RANGER XLT 1.3D 1999 2000

CAP/POT/CL - CATEGORIA - COR PREDOMINANTE
001,10T/115CV OFICIAL AZUL

CDTA ÚNICA - VENC. COTA ÚNICA - VENC/COTAS
ISENTO. 1º *****
2º *****
3º *****

PREMIO LIQUIDO(R\$) - ISOF - PREMIO TOTAL(R\$) - DATA DE PAGAMENTO
PAGO

OBSERVAÇÕES
SEM RES. DE DOMINIO
Valdeci Abreu
Chefe de Circulo de
Santa Rita do Pardo - MS

LOCAL - DATA
SANTA RITA DO PARDO-MS 05/02/02

EXPEDICOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

Santa Rita do Pardo-MS, 20 de Janeiro de 2003.

Of. N°- 0113/03

Senhora Presidente:

Assunto: **PROJETO DE LEI N° 005/03**

Anéxo, estamos encaminhando para apreciação dêsse augusto Legislativo Municipal, o incluso Projeto de Lei N° 005/03, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR OS BENS MÓVEIS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Sendo só o que se nos oferece, subscrevemo-nos aproveitando o ensejo para renovar nossos protestos de estima, consideração e apreço,

Atenciosamente

Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

**Câmara Municipal de
Santa Rita do Pardo - MS**

PROTOCOLO GERAL

N 006 / 03

30 / 01 / 2003

Ruthi Martins Faustino

Exma Sr^a
Ver. ANA RUTHI MARTINS FAUSTINO
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA.

Visto